



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI Nº 1260, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. "Altera Pequeno Valor".

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O pequeno valor de que trata a Lei nº 1.222, de 27 de outubro de 2021, passa a ser de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como qualquer disposição anterior que altere o valor aqui fixado, ou qualquer outro modo de atualização da Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo ser considerado para pagamento da requisição somente o limite do teto previsto no art. 1º desta Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 27 DE JANEIRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 3 de 4

### Portarias



### **PORTARIA Nº 1578/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.** **(Instaura Sindicância).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3306/2021,

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 3306/2021, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora E. S. G. por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 074/2021**, e 16 de setembro de 2021, Pregão Presencial nº. 069/2021, firmado com a empresa CISF - CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14085-460, na Rua Goiás, nº 1215, Bairro: Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob n.º32.149.365/0001-79, com Inscrição Estadual Isenta, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS QUE IRÃO ATENDER ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, nos termos dos Artigos 78, XII c/c 79, I, da Lei Federal 8.666/93.- ASSINATURA: 25/01/2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO

5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 16/04/2022. A DURAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO PODERÁ SER ABREVIADA DESDE QUE NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP SEJA CONCLUÍDA. PORTANTO, O TÉRMINO DESTE CONTRATO PODERÁ SE DAR NA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DE NOVA LICITAÇÃO (RETRO MENCIONADA). AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS MANTIVERAM-SE INALTERADAS - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2016 - ASSINATURA: 13/01/2022.